



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 30, XXXIII da Instrução CVM nº 480, com redação dada pela Instrução CVM nº 552, comunicar ao mercado a seguinte transação entre partes relacionadas celebrada em 31 de julho de 2019:

| | |
|--|--|
| Nome das Partes Relacionadas | Companhia e Telefônica Global Technology (“ <u>TGT</u> ”, conjuntamente com a Companhia, as “ <u>Partes</u> ”). |
| Relação com o Emissor | As Partes possuem o mesmo controlador final. |
| Descrição da Transação | A transação consiste na celebração em 31 de julho de 2019 do XXII Aditamento (“ <u>Aditivo</u> ”) ao Acordo Marco de Prestação de Serviços e Concessão de Direito de Uso de Software celebrado em 17 de fevereiro de 2014 (“ <u>Contrato Original</u> ”), cujos termos foram divulgados ao mercado por meio de Comunicado sobre Transações entre Partes Relacionadas datado de 14 de setembro de 2017, com Aditivos divulgados por meio de Comunicados em 14 de junho de 2018, 08 de novembro de 2018, 25 de fevereiro de 2019, 25 de abril de 2019, 11 de junho de 2019, 01 de julho de 2019 e 05 de julho de 2019. |
| Objeto do Contrato | O presente Aditivo tem como objeto a contratação do Centro de Excelência Amdocs, que trata da prestação de serviços de consultoria especializada, a ser realizada pela TGT, para auxiliar na elaboração de solução técnica desde o ciclo de vida do software na etapa de ideação até a sua implantação. |
| Termos e Condições da Transação | O Aditivo altera o valor e os serviços do contrato Original e demais aditivos. O valor do aditivo é de US\$ 384.596,66 Com o Aditivo, o valor do Contrato Original totaliza US\$ 69.086.022,67 sendo que o saldo em aberto deste valor ainda não pago de uma Parte à outra é de US\$ 18.138.610,45. Os pagamentos são realizados duas vezes ao ano. |
| Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação | Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da TBRA acerca da transação. |

| | |
|--|---|
| Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado | Para evidenciar que a contratação se encontra em padrões de mercado, foram realizadas comparações com outros fornecedores e propostas, as quais demonstram que a TGT apresentou o valor mais baixo. |
| Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas | A TGT, quando comparada com a concorrência, apresentou os melhores preços. |

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil S.A. – Relação com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

E-mail: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri